

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 32.302.284/0001-67

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022, às 14h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, Na Avenida Agua Verde, 1413, loja 801, 8 andar, Condomínio Podolon água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, administradora (“Administradora”) do **SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

PRESEÇA: Presente o cotista detentor da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença de cotistas, e os representantes da Administradora.

MESA: (Presidente) Laleska Mielnik de Souza; (Secretária) Janice Orlando.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- a. alterar a remuneração do item 15, do regulamento (“Regulamento”) do Fundo;
- b. em razão da alteração proposta, alterar e consolidar o regulamento (“Regulamento”) do Fundo; e
- c. autorizar a Administradora para que adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Terminada a leitura, a Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia ao cotista presente para exame, discussão e votação, o qual tomou a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO: Foram aprovadas, pelo cotista presente, detentor da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

- a. a alteração remuneração do fundo, constante no item 15, do regulamento (“Regulamento”) do Fundo, o qual passou a vigor a partir de 1 de agosto de 2022, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS*	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO	REMUNERAÇÃO
Administração Fiduciária, Custódia, Controladoria de Ativo e Passivo *1	Até R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000,00 atualizado anualmente pelo IGP-M
	Até 12.000.000,00 ATÉ R\$ 30.000.000,01	R\$ 12.000,00 atualizado anualmente pelo IGP-M
	De R\$ 30.000.000,01 a 55.000.000,00	0,43% A.A sobre o PL do Fundo
	De R\$ 55.000.000,01 A r\$ 110.000.000,00	0,36% a.a sobre o PL do Fundo;
	Acima de R\$ 110.000.000,00	0,30% a.a. sobre o PL do Fundo,
Gestão *2	Sobre o PL do Fundo	0,20% a.a sob o PL do Fundo

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 32.302.284/0001-67**

- b. em razão da alteração proposta, a alteração e consolidação do regulamento (“Regulamento”) do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo I, a partir da data do protocolo na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do art. 25, caput, da Instrução CVM n. 356/01; e
- c. a autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Tendo em vista a deliberação acima o cotista, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, declara-se ciente da deliberação acima aprovada, e dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos da legislação vigente.

Excepcionalmente, e em consonância com o Ofício nº 16/2020/CVM/SIN, de 23 de março de 2020, por se tratar de evento que pode ir de encontro às determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas, especialmente em ambientes fechados e de difícil controle de contaminação pelo vírus, a assembleia realizou-se de forma remota e virtual.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

A versão consolidada do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários, e da Administradora do Fundo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Laleska Mielnik de Souza

Secretária: _____
Janice Orlando

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 32.302.284/0001-67**

**ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS**